



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS - CCEAI-LS/CCN

Rod. Lauri Simões de Barros km 12 - SP-189, s/n - Bairro Aracaçu, Buri/SP, CEP 18290-000

Telefone: (15) 32569046 - <http://www.ufscar.br>

ATA DA 39ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE COORDENAÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às dez horas e três minutos, teve início a Trigésima Nona Reunião Ordinária do Conselho de Coordenação de Curso de Graduação de Engenharia de Alimentos, realizada por videoconferência, via Google Meet, sob a presidência do presidente Prof. Dr. Gustavo das Graças Pereira. Convidados: Profa. Dra. Carini Aparecida Lelis, Prof. Dr. Flávio Gabriel Bianchini e Cláudia Regina Gomez Salles. **1. EXPEDIENTE. 1.1. Comunicações da Presidência.** O presidente agradeceu a presença de todos e realizou os informes. **1.1.1. CoC.** O presidente informou que participou da 58ª Reunião Extraordinária do CoC, realizada no dia 11 de agosto, onde tiveram alguns informes de interesse do curso e docentes. De acordo com a profa. Giuliana, os docentes poderão remarcar suas férias de janeiro e fevereiro devido ao período letivo que estará em andamento. Para fazer essa solicitação deverá ser enviado um ofício para o Centro, mas acredita que virão informações mais detalhadas por e-mail. Um ponto discutido nessa reunião foi sobre as bolsas de monitoria, que ficaram distribuídas da seguinte maneira: 2 para física, 2 para termodinâmica, 2 para fenômenos de transporte e 2 para suporte aos calouros, todas no primeiro semestre letivo. Também ficou definido que o período para realização das práticas presenciais do curso de Engenharia de Alimentos será 01 de fevereiro a 26 de fevereiro/2021 e que a princípio o curso demandou 25 horas de atividades práticas que devem ser executadas de forma presencial. Como é uma carga horária reduzida, o período utilizado poderá ser menor do que ficou definido. Prof. Gustavo também ressaltou que a permissão para a realização das atividades presenciais depende de uma liberação prévia por parte da instituição. **1.1.2. CoG.** O presidente informou que no dia 17 agosto participou de reunião extraordinária do CoG, onde se tratou basicamente de recursos. Um dos informes da Profa. Cláudia é que a trilha acadêmica, que é uma calourada estendida, foi reativada e cada *campus* terá um aluno bolsista para atuar nesse programa. **1.3. Conselho de Curso.** O presidente informou que a vaga da área de humanas está em aberto. Ele fez uma consulta no dia 17 de julho junto aos docentes representantes da área, com exceção do prof. Leandro, que foi o último participante, e ninguém se manifestou de forma positiva. Considerando o Art. 4º, Inciso I, da Resolução interna do conselho, em caso de cadeira vaga, a coordenação fará uma consulta a cada 6 meses; portanto fará uma nova consulta em janeiro de 2021. Até lá a cadeira ficará vaga e não contará para fins de quórum. **1.1.4. Planos de ensino.** O presidente informou que a coordenação de curso enviou um e-mail no dia 24/08/2020 para todos os conselheiros solicitando que avaliem os planos de ensino. Cada docente avaliará 2-3 planos. Prof. Gustavo pediu aos avaliadores que considerem a planilha atualizada e se atentem ao prazo de avaliação, que será até 30/08. **1.1.5. Assinaturas no SEI.** O presidente informou que as assinaturas de atas e listas de presença das reuniões do conselho serão feitas via SEI. Nos próximos dias os docentes conselheiros receberão e-mails com as numerações dos blocos de assinaturas. Como os alunos não tem acesso ao SEI, a princípio será solicitada a ciência via e-mail. Posteriormente eles assinarão a lista de presença e estas serão anexadas ao SEI. **1.2. Comunicações dos Membros.** Não houve. **2. Ordem do Dia. 2.1. Apreciação de Atas. 2.1.1. Apreciação da Ata da 38ª Reunião Ordinária do CCCGEAI.** A profa. Kívia tem algumas correções de escrita e enviará para a secretária de curso. **2.1.2. Apreciação da Ata da 24ª Reunião Extraordinária do CCCGEAI.** Aprovada por unanimidade. **Inclusão de ponto de pauta.** Prof. Gustavo pediu desculpas pelo barulho causado por uma obra inesperada que está sendo realizada na sua casa, questionou se não estava incomodando e se poderiam continuar a reunião. Ninguém se manifestou. Prof. Gustavo informou que recebeu no final da

tarde do dia 24/08/2020, um e-mail do prof. Naaman com uma demanda para a aquisição de um estabilizador utilizando a alínea dos 20% da RTI. Questionou se poderia adicionar como o ponto de pauta 2.4 e se tinha alguém contrário. Ninguém se manifestou. **2.2. Discussão sobre Estágio Curricular com a presença do Prof. Flávio Gabriel Bianchini.** O presidente informou sobre a presença do Prof. Flávio na reunião. Externou que no início do ano todas as coordenações de cursos receberam um e-mail da CEPEX para consultar a possibilidade do Prof. Flávio participar de uma reunião para discutir questões de estágio. Para fins de organização esse ponto foi dividido em dois momentos: primeiro passou a palavra ao prof. Flávio e depois abriu para os conselheiros tirarem dúvidas e tratarem sobre esse assunto importante e que nesse momento está trazendo inconvenientes para alguns alunos. Prof. Gustavo informou que ele e a profa. Kivia, coordenadora de estágio, têm algumas demandas e sugestões para deliberações e passou a palavra ao prof. Flávio. Prof. Flávio agradeceu ao prof. Gustavo e toda a coordenação de Engenharia de Alimentos a oportunidade e informou que a Cláudia, secretária da CEPEX, também estava participando da reunião. Ele reforçou que nesse momento de pandemia, em que as atividades curriculares estão suspensas, a UFSCar só permite que os estágios seja iniciados ou os que estavam em andamento sejam realizados no modo *home office*. Inclusive, salientou que só serão aceitos os termos de compromisso que estiverem com essa informação no plano de atividades. Prof. Flávio também informou sobre o registro dos estágios que a secretária ou a coordenação dos cursos deve realizar no SIGA para que o seguro estudantil da UFSCar tenha validade. Prof. Flávio e Cláudia também informaram que receberam demandas de alunos, mas o posicionamento da CEPEX não pode ser diferente da instituição que delibera.

Prof. Gustavo informou que participou de uma reunião do CoG na semana anterior, onde ele questionou a profa. Cláudia, que presidiu a reunião, se existia a programação de um ponto de pauta futuro para tratar novamente sobre o assunto de estágios e foi informado que a ProGrad recebeu muitas demandas das coordenações, mas como o número de casos de Covid não reduziu, no momento não há previsão de retorno de estágios na forma presencial. Prof. Gustavo abriu a palavra aos conselheiros, que trataram de dúvidas referentes à suspensão e cancelamento de estágio no caso de empresas que não adotaram o *home office*, sobre a recomendação de que quando o aluno cumpre a carga horária de 180 horas seja feito um novo contrato como não obrigatório, sobre a problemática dos períodos de vigência de contratos por causa do seguro da UFSCar e sobre a carga horária atual que consta no PPC do curso. Após discussão, a CEPEX fará uma consulta junto a CEM sobre a carga horária máxima de estágio. Prof. Gustavo sugeriu como deliberação enviar um ofício ao NDE para tratar sobre a reformulação do trecho específico de estágios do PPC em virtude das problemáticas observadas. Todos foram favoráveis ao envio deste ofício após o retorno da CEPEX sobre as dúvidas levantadas na reunião. Adicionalmente, os membros foram favoráveis ao envio de um ofício à ProGrad para registrar a demanda que a coordenação de curso recebeu de alunos sobre o retorno da prática de estágio na forma presencial e todos concordaram. Prof. Gustavo agradeceu a participação do prof. Flávio e da Cláudia e informou que entraria nos próximos pontos de pauta e que eles ficassem a vontade para sair da reunião. Prof. Flávio agradeceu a oportunidade, informou que estão sempre à disposição e se retiraram da reunião.

2.3. Homologação do calendário de TCC - 2020/1 (ENPE). Prof. Gustavo informou que seguiu a Resolução nº 04, atualizada recentemente. Até 14/10 - Prazo final para o aluno enviar a carta de aceite do orientador (Anexo 1) e o projeto de TCC (Anexo 2). Até 18/12/20: (i) Prazo final para a defesa do TCC e para o orientador enviar a ata de apresentação do TCC com a anuência ou assinatura dos membros da banca (Anexo 4); (ii) Prazo final para o aluno enviar, após a defesa e aprovação pela banca examinadora, o formulário de autorização para o depósito do TCC no Repositório Institucional da UFSCar; (iii) O termo de apresentação do trabalho de conclusão de curso e indicação de membros para a banca examinadora (Anexo 3) deverá ser enviado pelo orientador com pelo menos 7 dias de antecedência à data da defesa. Até 15/01/21: (i) Prazo final para o orientador enviar a versão final do TCC em pdf, considerando as possíveis correções da banca; (ii) O orientador deverá realizar o depósito do TCC no Repositório Institucional da UFSCar. Há uma observação de que os documentos deverão ser enviados no e-mail da coordenação do curso, com assinaturas ou ciência. Não foi inserido no documento, mas Prof. Gustavo sugeriu que a ata de apresentação seja feita via processo no SEI e que depois a enviassem à coordenação. Todos foram favoráveis ao calendário TCC específico para o ENPE. **2.4. Solicitação para Reserva Técnica Institucional.** Prof. Gustavo apresentou o e-mail, juntamente com os orçamentos enviados pelo prof. Naaman à coordenação de curso, solicitando a compra, utilizando a alínea de 20% do RTI, de um estabilizador para a proteção do compressor do reômetro, já que as quedas de energia no *campus* continuam frequentes. Caetano falou do problema das linhas de tomadas do gerador que ocorre em todos os laboratórios e

sugeriu que essa demanda fosse também de outros conselhos e professores. Prof. Gustavo informou que levará essa demanda do Caetano ao CoC e entrará em contato com ele posteriormente para a elaboração de um ofício. Prof. Naaman entrou na reunião às 11h26 e fez explicações acerca de sua solicitação. Prof. Moysés é a favor desde que a responsabilidade em relação ao uso do estabilizador no compressor seja do prof. Naaman. Após a discussão dos membros ficou definido que o Caetano verificará junto ao técnico da empresa fornecedora do reômetro se a aquisição do estabilizador poderia ser útil e se a especificação proposta pelo Prof. Naaman não ofereceria nenhum risco ou dano ao equipamento. Em caso positivo, a solicitação do prof. Naaman será aprovada com um teto de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais). **3. Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrada a reunião às onze horas, na qual, eu, Ana Paula Siqueira Soares, na qualidade de secretária, lavrei a presente Ata, que assino após ser assinada pelo Prof. Dr. Gustavo das Graças Pereira e demais membros presentes.

Prof. Dr. Gustavo das Graças Pereira (Presidente) _____

Profa. Dra. Beatriz Camargo Barros de Silveira Mello (Titular -Engenharia) _____

Prof. Dr. Edison Tutomu Kato Junior (Suplente - Tecnologia) _____

Profa. Dra. Kivia Mislaine Albano Scobosa (Titular -Básicas) _____

Profa. Dra. Miriam Mabel Selani (Suplente -Ciências) _____

Prof. Dr. Moysés Naves de Moraes (Vice-presidente) _____

Viviane Qili Huang (Representante discente - suplente) _____

Ana Paula Siqueira Soares (Secretária) _____



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo das Gracas Pereira, Presidente do Conselho**, em 27/10/2020, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Moyses Naves de Moraes, Vice-Presidente do Conselho**, em 27/10/2020, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Miriam Mabel Selani, Docente**, em 27/10/2020, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kivia Mislaine Albano Scobosa, Docente**, em 28/10/2020, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edison Tutomu Kato Junior, Docente**, em 30/10/2020, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Caetano Afonso Lanzoni Troiani, Técnico(a) em Alimentos e Laticínios**, em 05/11/2020, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Camargo Barros de Silveira Mello, Docente**, em 06/11/2020, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Siqueira Soares, Assistente em Administração**, em 28/01/2021, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0266596** e o código CRC **A07AE143**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.014737/2020-08

SEI nº 0266596

Modelo de Documento: Ata de Reunião, versão de 02/Agosto/2019